|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

 Maringá, 07 de Janeiro de 2020.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade entre a prestação de serviços, formalizado entre este Consórcio e a Empresa CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 11.022.318/0001-90, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços técnicos de assessoria específica, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja aplicado a atualização conforme índice previsto no contrato, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Presidência para que seja prorrogado o contrato.

 Atenciosamente,

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

Ilmo. Sr.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Presidência, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor da Dispensa de Licitação n° 054/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 09 de Março de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

*Recebido em ..../..../20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação da Dispensa de Licitação n° 054/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá,09 de Março de 2020

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida uma cópia deste parecer em \_\_\_/\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação o da Dispensa de Licitação n° 054/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 09 Março de 2020

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

Ao Exmo. Sr,

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente do Cispar

*Recebido em ..../..../20*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação da prestação de serviços referida à dispensa de licitação 054/ 2019 pelo período de seis meses, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de assessoria e consultoria no período de 03 (três) meses conforme as necessidades do CISPAR, envolvendo a responsabilidade técnica de contabilidade quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, englobando empenho, liquidação, pagamento, conciliação, demonstrativos, declarações e alimentação do SIM, bem como atividades inerentes a contabilidade regulatória para o Consórcio CISPAR. **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 10 de Junho de 2020.

Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

 Maringá, 09 de Março de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

*Recebido em ..../..../20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019**

*CONTRATANTE*: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com endereço na Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista, Jussara/ PR. CEP 87.230-000.

*CONTRATADA*: **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, bairro Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520.

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

 Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

 O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria no período de 06 (seis) meses conforme as necessidades do CISPAR, envolvendo a responsabilidade técnica de contabilidade quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, englobando empenho, liquidação, pagamento, conciliação, demonstrativos, declarações e alimentação do SIM, bem como atividades inerentes a contabilidade regulatória para o Consórcio CISPAR.

 Cláusula Segunda – **REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO**

Fica redimensionado a referida prestação de serviços para a prorrogação de 3 ( três) meses, concluindo portanto sua prestação na data de 10 de junho de 2020.

 Cláusula Terceira – **FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

Cláusula Quarta- **DO PAGAMENTO**

Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2020.

 §1° O pagamento do valor adicional previsto para 2020 será dividido em 3 (três) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

Cláusula Quinta – **DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

 Maringá, 09 de Março de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.:** |
| **Processo Administrativo: 039/2020** **Data do Processo: 09 Mar. 2020** |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019**

**CONTRATANTE:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com endereço na Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista, Jussara/ PR. CEP 87.230-000.

**CONTRATADA:** **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, bairro Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520.

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Prorrogação pele prazo de 3 meses, referente prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria conforme as necessidades do CISPAR, envolvendo a responsabilidade técnica de contabilidade quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, englobando empenho, liquidação, pagamento, conciliação, demonstrativos, declarações e alimentação do SIM, bem como atividades inerentes a contabilidade regulatória para o Consórcio CISPAR.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Maringá, 09 de Março de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

**Presidente**